



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 060/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 39, § 3º, c/c art. 7º, XVIII e XIX, e art. 10, § 1º, do ADCT) estabelece como direitos sociais dos servidores públicos a proteção à maternidade e à infância, bem como licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, e licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

CONSIDERANDO que o inciso XVII do art. 54 da Constituição do Estado, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 27, de 17 de dezembro de 2008, assegura às servidoras efetivas e às militares do Estado licença à gestante, sem prejuízo de cargo, emprego ou função e do subsídio ou remuneração, com a duração de cento e oitenta dias, conforme lei;

CONSIDERANDO o Memo nº 02 DPFT nº 04/2016, que comunica o afastamento da Dra. Irani Albuquerque Brito, em razão do nascimento de seu filho em 11/02/2016;

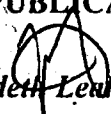
CONSIDERANDO a impossibilidade da substituta natural Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, está exercendo o cargo de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública e cumulativamente substituindo a Dra. Sheila de Andrade Ferreira, na 13ª Defensoria Pública de Família.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **GISELA MENDES LOPES**, Defensora Pública da Regional de Esperantina-PI, para substituir a Defensora Pública Titular, Dra. **Irani Albuquerque Brito**, na 2ª Defensoria Pública de Família, bem como na 10ª Defensoria Pública de Família, até 11 de agosto de 2016, referente ao período da licença maternidade, sem prejuízo de suas atividades.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.


Francisca Hildete Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

